

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº57/2010


Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.57/2010, que dispõe sobre a implantação do “projeto taxi-tur”, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, buscando a padronização e profissionalização e integração dos serviços de táxis às atividades de turismo colocados à disposição dos visitantes, sendo Castro considerada cidade turística pela sua própria história, e ainda que as despesas do projeto apresentado ficará as expensas da dotação orçamentária da secretaria acima citada, não encontramos impedimentos legais para aprovação do referido projeto.

É o parecer

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário